



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024-FMS
PREGAO ELETRÔNICO Nº 001/2024-FMS

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 130/2024 – CPLC

TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME E DO OUTRO LADO A EMPRESA ALBUQUERQUE FERREIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DESCREVEM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 75, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-010, neste ato representado pela Secretária de Educação, a Sra. **WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**, brasileira, casada, residente à Rua Francisco Gueiros, nº 246 – Heliópolis - nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG Nº. 52 [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob o Nº. [REDACTED]

CONTRATADA: ALBUQUERQUE FERREIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, estabelecida à Rua Projetada, nº207, Bairro Nova Caruaru, Caruaru/PE, CEP 55.014-660, Fone(s): (87) 99821-2185 / 99963-3549, E-mail: oslenferreira@yahoo.com.br / comercialalbuquerque19@gmail.com, inscrita no CNPJ Nº 41.265.994/0001-55, neste ato representada pelo Sr. **Oslén Ferreira Albuquerque**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF nº [REDACTED] Nacional de Habilitação nº 04778951400, DETRAN/PE, residente e domiciliado à Rua Alberto Rangel, nº41, Apto 305, Mauricio de Nassau, Caruaru/PE, CEP: 55.012-460.

CONSIDERANDO, os motivos e justificativas declarados no **Ofício nº 917/2025-Núcleo Financeiro-SEDUC**, da lavra da **Secretaria de Educação**, datado em 01 de dezembro de 2025, bem como o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, **Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106**, datado de 25 de novembro de 2025, inserido nos autos.

CONSIDERANDO, que o aumento da demanda se deve ao crescimento das atividades administrativas e pedagógicas, bem como à realização de eventos, formações e ações educacionais que requerem a disponibilização de água mineral para servidores, alunos e participantes.

RESOLVEM, com fundamento no Art. 124 e Art. 125 da Lei nº 14/133/2021, **aditar o Contrato nº 130/2024**, firmado em, **30 de agosto de 2024**, cujo objeto refere-se à aquisição de água mineral, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Garanhuns.





MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CLÁUSULA PRIMEIRA – Sendo assim, levando-se em consideração o adicional de **acréscimo** que se requer, referente aos itens **1 e 2**, tem-se tabela a seguir:

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT. INICIAL DE ITENS	VALOR UNITÁRIO, APÓS O REAJUSTE	MARCA	CÁLCULO APROXIMADO (Acréscimo)	VALOR ACRESCIDO	PERCENTUAL ACRESCIDO
1	Água mineral sem gás acondicionada em Garrações de 20 lts. (Somente o líquido) com especificações técnicas a serem apresentadas no ato da licitação. Lacrado e com selo da APEVISA ou outro órgão equivalente.	825 UND	R\$ 3,18	SÃO LUIZ	206 UND	R\$ 655,08	24,97%
2	Água mineral sem gás acondicionada em Garrações de 20 lts. (Vasilhame + líquido) com especificações técnicas a serem apresentadas no ato da licitação. Lacrado e com selo da APEVISA ou outro órgão equivalente.	62 UND	R\$ 15,28	SÃO LUIZ	15 UND	R\$ 229,20	24,2%
TOTAL R\$ 884,28							



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CLÁUSULA SEGUNDA – Vale ressaltar que valor inicial do contrato era de **R\$ 3.391,12 (três mil, trezentos e noventa e um reais e doze centavos)**. Após o 1º Termo Aditivo prazo com reajuste de **5,351165** IPCA(IBGE) do mês de julho de 2025 o valor passou a ser **R\$ 3.570,83 (três mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e três centavos)**. E após o 2º Termo Aditivo de acréscimo de **24,764%**, cujo o valor é de **R\$ 884,28 (oitocentos e oitenta e quatro mil, e vinte e oito centavos)**, o contrato passará a vigor com o valor global de **R\$ 4.455,11 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 02 de dezembro de 2025.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

CNPJ Nº 56.889.156/0001-20

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO

CPF Nº [REDACTED]

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA:



Documento assinado digitalmente

OSLEN FERREIRA ALBUQUERQUE

Data: 04/12/2025 11:39:57-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALBUQUERQUE FERREIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ Nº 41.265.994/0001-55

OSLEN FERREIRA ALBUQUERQUE

CPF Nº [REDACTED]

REPRESENTANTE LEGAL

